

A FERAESP MANTÉM CANAL ABERTO AOS EMPREGADOS ASSALARIADOS RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO E SINDICATOS. VIU OU VIVÊNCIOU ALGUMA IRREGULARIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO ?

DENUNCIE EM NOSSOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO: (18) 3325 - 1796
FERAESP@FERAESP.ORG.BR

WHATSAPP: (14) 99873-9557 OU EM SEU SINDICATO.

A federação e os sindicatos irão orienta-los(a).



DESTAQUE

CONGRESSO FERAESP
- CAPA

SIGA AS REDES SOCIAIS
DA FERAESP



INFLAÇÃO

MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO DE 2024
ÚLTIMOS 12 MESES

INPC: 4,09%

IPCA: 4,42%



FERAESP realizará Congresso em novembro



A FERAESP realizará, nos dias 27 e 28 de novembro de 2024, na cidade de Bauru/SP, o seu 9º Congresso Estadual. As pautas contarão com realizações de conferências, seminários, debates de assuntos de interesse da entidade, trabalhadores e filiados da federação. E, ainda será realizado a eleição, da nova diretoria executiva, plena, conselho fiscal e suplentes. A expectativa é de boa participação de sindicatos e trabalhadores.

SISTEMA DE ARRECADAÇÃO FERAESP

Sistema para emissão de guias sindicais para atender os sindicatos.

No qual, podem ser emitidas a Contribuição sindical, Confederativa, Assistencial e Mensalidade social.

O sistema é gratuito para os sindicatos da categoria, através do site www.feraesp.org.br no link "Sistema de geração de guias".

Para maiores esclarecimentos contatar o setor de arrecadação, através do e-mail: tesouraria@feraesp.org.br ou pelo telefone (18) 3325 - 1796.

MPT notifica empresa por incentivar funcionários a entregarem carta de oposição



A Procuradoria do Trabalho de São José dos Campos (SP) notificou uma empresa da cidade por auxiliar – ou induzir –, padronizar e ceder o próprio endereço para o envio de cartas de oposição dos funcionários à contribuição assistencial ao Sindpd-SP (Sindicato dos Trabalhadores em Tecnologia da Informação de São Paulo).

Após denúncia do sindicato, o Ministério Público do Trabalho (MPT) abriu uma investigação na qual constatou que a empresa denunciada se engajou em conduta inadequada, que na visão do Sindpd-SP, configura-se como prática antissindical. A companhia reuniu cartas de oposição de forma padronizada, bem como despachou os documentos a partir do seu próprio endereço.

Após investigação, o MPT concluiu que “não poderá mais a empresa ceder seu endereço para postagens de carta de oposição ao sindicato, nem tampouco realizar qualquer auxílio ao empregado para que este se oponha à contribuição sindical”.

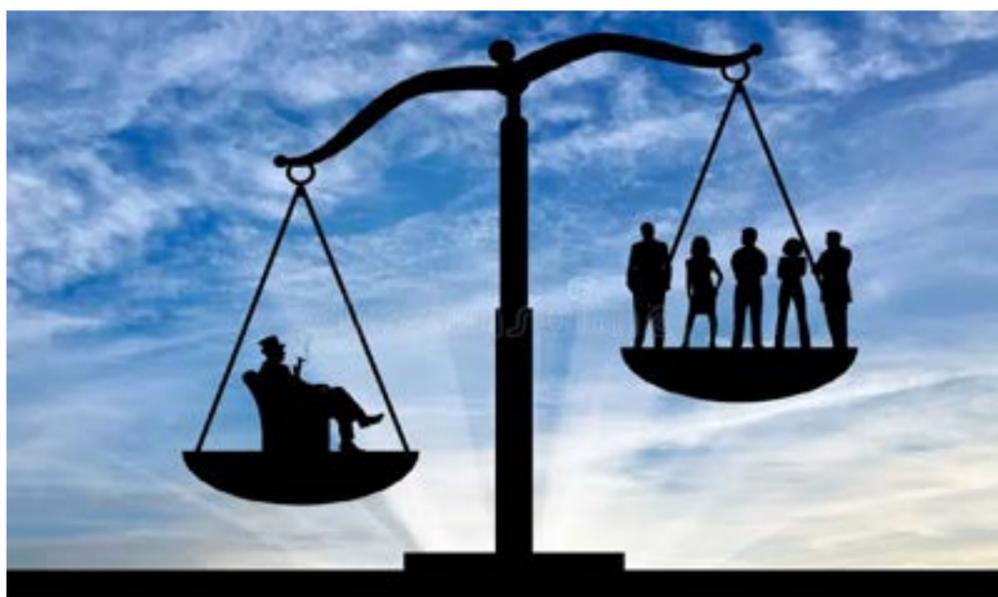
A companhia foi notificada nos seguintes termos:

- a) não permitir que empregados utilizem o endereço da empresa para enviarem carta de oposição ao sindicato;
- b) não prestar qualquer auxílio aos empregados para que se oponham à contribuição sindical;
- c) não instruir os empregados sobre como exercer o direito de oposição.

Auxiliar, induzir ou incentivar trabalhadores a se oporem à contribuição assistencial a sindicatos configura-se como prática antissindical, passível de sanção de acordo com a legislação.

Fonte: CSB

IPEA: milionários têm taxa tributária menor



O princípio da progressividade tributária, adotada no Brasil, pressupõe que, quanto maior a renda de uma pessoa, maior deve ser também a taxa de impostos paga por ela, na proporção de seus ganhos. Esse princípio, previsto na maior parte dos sistemas tributários do mundo, é defendido como uma forma de distribuir a carga tributária de maneira mais justa e equitativa entre os cidadãos. Um estudo publicado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) nesta terça-feira (29) mostra, porém, que essa progressão é muito imperfeita no país, sendo muito baixa ou até nula entre as pessoas de renda muito elevada.

As conclusões são da nota técnica intitulada “Progressividade tributária: diagnóstico para uma proposta de reforma”, assinada por Sérgio Wulff Gobetti, pesquisador de carreira do Ipea, cedido à Secretaria de Fazenda do Rio Grande do Sul, onde atua como coordenador da assessoria técnica. O documento apresenta um diagnóstico sobre a situação, expondo fatores históricos e políticos que contribuem para as desigualdades, e apresenta caminhos possíveis para tornar o modelo de tributação da renda mais eficiente e justo.

A novidade é que o levantamento considerou não apenas os impostos aplicados sobre a renda das pessoas físicas, mas, também, os incidentes sobre os lucros das empresas, a fim de avaliar a progressividade. E a conclusão é a de que, mesmo no cenário hipotético em que todo imposto pago pelas empresas seja transferido aos acionistas, a taxa média de tributação chega a um máximo de 14,2%, no estrato de renda em torno de R\$ 516 mil anuais, e, a partir daí, começa a cair, atingindo uma média de 13,3% entre as pessoas com renda superior a R\$ 1 milhão (grupo que representa os 0,2% mais ricos da sociedade brasileira).

“Os dados mostram que a progressividade deixa de existir no topo da pirâmide social brasileira e, além disso, a alíquota média máxima é muito baixa quando comparada com aquela praticada pela maioria das economias desenvolvidas e mesmo em relação aos principais países latino-americanos”, afirma Gobetti.

Causas

De acordo com o documento, diversas distorções e privilégios fiscais concedidos historicamente contribuem para essa situação. Entre eles, está a isenção sobre rendimentos de pessoas que estão no topo da distribuição de renda do país, como aquela aplicada a lucros e dividendos, que representam a principal fonte de renda para pessoas que ganham acima de R\$ 1 milhão anuais.

Além disso, há incentivos e condições especiais, além de brechas na legislação, que permitem que as empresas recolham efetivamente menos imposto do que o projetado com base nas alíquotas nominais de Imposto sobre a Renda de Pessoas Jurídicas (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Metodologia

Para chegar às conclusões do estudo, o pesquisador utiliza estimativas de alíquota efetiva do IRPJ/CSLL apuradas com base em estudo da Receita Federal para os diferentes regimes de tributação do lucro vigentes no país. E, a partir dessas taxas efetivas, constrói três cenários hipotéticos sobre o impacto do imposto corporativo sobre a renda dos acionistas das empresas.

No cenário em que todo imposto pago pelas empresas é transferido aos acionistas, a taxa máxima de imposto é a de 14,2%, caindo para 13,3% entre os milionários. Já no cenário intermediário (em que 50% do ônus da empresa repercute sobre o acionista), a alíquota média chega ao máximo de 13,2% para pessoas com renda média de R\$ 423 mil anuais e cai para 10,3% entre os milionários.

Gap tributário

No estudo, o pesquisador também analisou dados recentes da Receita Federal que indicam quanto o país deixou de arrecadar nos últimos anos por conta de vantagens concedidas a empresas enquadradas em regimes especiais de tributação, como o “Simples Nacional” e o “Lucro Presumido”, e, também, por causa de diversas brechas da legislação que trata da apuração do imposto no regime de “Lucro Real”.

A estimativa é de que, de 2015 a 2019, aproximadamente R\$ 180 bilhões deixaram de ser recolhidos (cerca de R\$ 300 bilhões em valores atuais) pelas empresas do “Simples” e do “Lucro Presumido”. Na prática, as empresas desses regimes pagaram apenas 25% do que pagariam caso as regras gerais (baseadas no lucro real) fossem aplicadas.

Caminhos

O estudo defende uma reforma tributária, com mudanças estruturais na legislação, incluindo a retomada de tributação de dividendos a partir de padrões internacionais. Além disso, aponta que é possível fazer uma revisão sem extinguir regimes especiais, mas focando em eliminar distorções e excessos.

O trabalho também considera que o tema é sensível politicamente, mas que a discussão precisa envolver diversos segmentos, de forma que todos entendam a importância de uma reforma para combater desigualdades, fazer uma distribuição mais justa e tornar o Brasil mais potente e eficiente economicamente no cenário internacional.

Fonte: IPEA

Cento e trinta trabalhadores são resgatados de condições análogas à escravidão no interior de São Paulo



Foto: MPT-15

Operação conjunta aconteceu na cidade de Jariquara (SP), em uma fazenda de cultivo de cebola

Cento e trinta trabalhadores foram resgatados de condições análogas à escravidão na cidade de Jariquara, a 40 km de Franca, no interior de São Paulo. Eles trabalhavam na colheita de cebolas.

A operação de resgate foi realizada pelo Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e Polícia Rodoviária Federal (PRF) nessa terça-feira (08/10).

Os trabalhadores laboravam sem equipamentos de proteção individual, sendo que a maioria usava chinelos, e nas frentes de trabalho não havia banheiros, refeitórios ou áreas de descanso. A equipe de fiscalização flagrou trabalhadores repousando embaixo dos ônibus de transporte para se proteger do sol.

Trabalhavam o dia todo sob sol forte, sem intervalo mínimo de uma hora para descanso e refeição. O empregador não fornecia garrafão de água aos trabalhadores, que levavam os seus para a frente de trabalho. A água era consumida até as 12 horas e, depois desse horário, a empresa não disponibilizava reposição, obrigando os empregados a trabalhar com sede.

Todos os trabalhadores estavam sem registro em carteira de trabalho, ou seja, trabalhando informalmente. Três adolescentes, com idades entre 15 e 17 anos, foram encontrados em situação de trabalho e estão entre os resgatados. Segundo o decreto federal nº 6481, as atividades rurais são consideradas entre as piores formas de trabalho infantil e, por isso, somente são permitidas a partir dos 18 anos de idade.

A procuradora Regina Duarte da Silva celebrou termo de ajuste de conduta (TAC) com o empregador, por meio do qual ele se responsabilizou pelo pagamento de verbas rescisórias no valor aproximado de R\$ 260 mil, pelo pagamento de R\$ 200 mil a título de dano moral coletivo, além de se comprometer a cumprir uma série de obrigações trabalhistas, sob pena de multa por descumprimento.

A auditora fiscal do trabalho Maria do Carmo Mattos Pimentel emitiu guias para o recebimento do seguro-desemprego pelos trabalhadores. Uma vez lavrados os autos de infração, o empregador será notificado para o pagamento das multas.

“Encontramos um retrato da precariedade no campo. Mais de 100 trabalhadores laborando sem que os seus mais básicos direitos fossem respeitados, dentre eles três adolescentes, sem a possibilidade de uma sombra para descanso durante o almoço ou um gole d’água durante parte da sua jornada laboral”, lamentou a procuradora Regina Duarte da Silva.

Fonte: MPT-15

Escalada nos preços foi mais significativa para as famílias de renda mais baixa



A inflação acelerou em setembro para todas as faixas de renda, na comparação direta com o mês de agosto. Apesar da alta generalizada para todas as famílias brasileiras, o aumento dos preços foi mais significativo para aquelas de renda mais baixa. Para os domicílios com renda muito baixa, a taxa de inflação avançou de -0,19%, em agosto, para 0,58%, em setembro, enquanto as famílias de renda mais alta tiveram um avanço de 0,13% para 0,33% no mesmo período. As informações compõem o Indicador Ipea de Inflação por Faixa de Renda, divulgado nesta terça-feira (15) pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada.

Com os dados de setembro incorporados, a faixa de renda baixa é a que registra a maior alta inflacionária no acumulado do ano (3,43%), enquanto o segmento de renda alta aponta a taxa menos elevada (2,92%). Já no acumulado em 12 meses, as famílias de renda média baixa apresentam a menor taxa de inflação (4,28%), ao passo que a faixa de renda alta aponta a taxa mais elevada (4,72%).

Os grupos “alimentos e bebidas” e “habitação” foram os principais pontos de decompressão inflacionária para praticamente todos os estratos de renda. Enquanto as famílias de renda mais baixa foram impactadas pelas altas dos alimentos no domicílio e das tarifas de energia elétrica, as de renda alta, mesmo diante de uma pressão vinda dos reajustes das passagens aéreas, tiveram uma aceleração inflacionária um pouco menos intensa no período, tendo em vista que a contribuição vinda dos aumentos dos alimentos e da energia foi proporcionalmente menor que a observada nas primeiras faixas de renda.

Os efeitos adversos do clima, especialmente sobre os preços das carnes (3,0%) e das frutas (2,8%), definem, em grande parte, a contribuição positiva à inflação de setembro. Ao mesmo tempo, como consequência da forte seca sobre os níveis dos reservatórios, a adoção da bandeira vermelha, em setembro, gerou um reajuste de 5,4% das tarifas de energia elétrica, explicando, por conseguinte, a pressão exercida pelo grupo “habitação”. No caso das famílias de renda alta, a inflação ainda foi impactada pelo aumento de 4,6% dos preços das passagens aéreas.

Apesar da alta generalizada, a inflação de setembro foi amenizada para todas as classes sociais devido à melhora no comportamento do grupo “despesas pessoais”. Isso foi reflexo da queda dos serviços de lazer e recreação, sobretudo com a deflação de 8% dos ingressos de cinema, teatros e concertos.

Na comparação com setembro de 2023, houve aceleração da inflação corrente para as quatro primeiras classes de renda, em especial para os segmentos de rendas mais baixas: as duas primeiras faixas registraram em setembro do ano anterior, respectivamente, -0,02% e 0,08%; já no mês passado, apresentaram as respectivas altas de 0,58%, e 0,55%. Em contrapartida, as classes de renda média alta e alta apontaram uma inflação menor em 2024, comparativamente à registrada no ano anterior.

A aceleração da inflação corrente em relação ao registrado em setembro do ano passado para as classes de rendas menores é explicada, em grande parte, pela piora no desempenho dos grupos “alimentação” e “habitação”, mesmo diante de um comportamento mais benevolente dos combustíveis. No caso dos alimentos, as deflações apontadas pelas frutas (-0,38%), pelas carnes (-2,1%), pelos leites e derivados (-2,2%) e pelos óleos e gorduras (-0,07%), em 2023, cederam lugar para as respectivas altas de 2,8%, 3,0%, 1,0% e 2,2%, em 2024. Em relação ao grupo habitação, o reajuste de 5,4% no preço da energia elétrica, em 2024, ficou bem acima do apontado em 2023 (0,99%). Fonte: IPEA